



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução N.º 043/2019 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, na modalidade à distância.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 27 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei N° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES N° 2, de 1° de julho de 2015, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/RN N° 01, de 1° de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 9°, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução CONSEPE N° 26, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N° 6.458/2019 – UERN (Volumes II e II),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, ofertado pelo Departamento de Artes – DART/FALA, Campus Central, com oferta de 270 (duzentas e setenta) vagas iniciais, sendo 45 (quarenta e cinco) no Polo de Caicó, 45 (quarenta e cinco) no Polo de Caraúbas, 45 (quarenta e cinco) no Polo de Grossos, 45 (quarenta e cinco) no Polo de Martins, 45 (quarenta e cinco) no Polo de São Gonçalo do Amarante e 45 (quarenta e cinco) no Polo de Lajes, todos no Estado do Rio Grande do Norte, a partir do ano letivo de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 27 de novembro de 2019.

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos
Prof. Emanuel Márcio Nunes
Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas
Profª. Dayane Pessoa de Araújo
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos
Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias

Profª. Luana Paula Moreira Santos
Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Profª. Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva
Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Franklin Roberto da Costa
Disc. Nicolas Samuel Gomes Leitão
Disc. Alcivan Batista de Moraes Filho
TNS. Ismael Nobre Rabelo
TNS. Renato André de Araújo Sousa